

## PROPOSTA RELATIVA AO PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS

O Conselho de Administração da sociedade Grupo Media Capital, SGPS, S.A., no âmbito do Ponto DOIS da ordem de trabalhos relativamente à aplicação dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, e considerando que:

- i) o resultado líquido do exercício nas contas individuais preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adoptados pela União Europeia foi positivo em Euro 16.518.591,00 enquanto que o resultado líquido consolidado foi de Euro 19.100.862,37;
- ii) existem reservas livres, disponíveis para distribuição.

Propõe que seja deliberado o seguinte:

1. Dando cumprimento ao disposto na lei e nos estatutos, seja transferido para reservas legais o montante de Euros 825.929,55 correspondente a 5 % do resultado líquido individual do exercício;
2. Distribuição de dividendos no montante de Euro 17.747.767,80 correspondente a 92,92 % do valor do resultado líquido consolidado apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Esta distribuição corresponderá a um dividendo bruto por ação de 0,21 Euros;
3. O remanescente do resultado líquido consolidado do exercício seja transferido para Reservas livres.

Queluz de Baixo, 22 de fevereiro de 2017

O Conselho de Administração,